

ATA DA 5ª REUNIÃO DELIBERATIVA ELETRÔNICA DA DIRETORIA COLEGIADA 7 E 8 DE MARÇO DE 2022

Aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às doze horas, teve início a 5ª Reunião Deliberativa Eletrônica da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente, Juliano Alcântara Noman, contou com a participação dos Diretores Ricardo Bisinotto Catanant, Rogério Benevides Carvalho, Tiago Sousa Pereira e Luiz Ricardo de Souza Nascimento, foi secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica, Ana Carolina Motta Rezende, e acompanhada pelo Procurador-Geral, Gustavo Carneiro de Albuquerque. Verificado o quórum para instalação da reunião eletrônica, procedeu-se à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Diretor Tiago Pereira: 1) Processo: 00065.004536/2018-87; Interessado: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero; Assunto: recurso administrativo em face de Decisão de Segunda Instância relativa ao julgamento do auto de infração nº 3275/2018; **Retirado de pauta**, em virtude de solicitação de pronunciamento apresentada pelo interessado, nos termos do art. 39 da Instrução Normativa nº 166, de 1º de outubro de 2020; 2) Processo: 00058.031110/2018-95; Interessado: Horus Escola de Aviação Civil Ltda. - EPP; Assunto: recurso administrativo em face de Decisão Monocrática de Segunda Instância relativa ao julgamento do auto de infração nº 5862/2018; Decisão: provido parcialmente, por unanimidade, reformando-se a Decisão Monocrática de Segunda Instância nº SEI 6041605, proferida pela Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância - ASJIN, aplicando-se a penalidade de multa no valor de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais); Relatoria do Diretor Luiz Ricardo Nascimento: 3) Processo: 00066.004521/2021-12; Interessado: Xmobots Aeroespacial e Defesa Ltda.; Assunto: pedido de isenção de cumprimento do requisito de que trata o parágrafo E94.113(a)(3) do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil Especial - RBAC-E nº 94; Decisão: deferido, por unanimidade, o pedido de isenção temporária, tendo em vista a manifestação favorável da área técnica quanto à viabilidade do pedido, nos termos da Nota Técnica nº 116/2021/GTNO-GNOS/GNOS/SPO (nº SEI 6363398), com a alteração constante no Voto do Relator. Na ocasião, a Diretoria Colegiada determinou, nos termos do Voto do Relator: I - à Superintendência de padrões Operacionais - SPO e à Superintendência de Aeronavegabilidade - SAR que avaliem a eventual priorização do trâmite do processo administrativo 00058.040824/2019-75; e II - à SPO que comunique ao interessado a necessidade de fiel obediência dos preceitos estabelecidos pela Instrução do Comando da Aeronáutica (ICA 100-40), que trata de aeronaves não tripuladas e o acesso ao espaço aéreo brasileiro, e de realização da operação de forma que não seja perturbada a ordem pública e nem violada a intimidade ou a vida privada de terceiros, com a necessária coordenação com os órgãos de segurança pública, caso se julgue necessário; 4) Processo: 00058.032412/2021-86; Assunto: proposta de resolução que revoga expressamente portarias ou Instruções de Aviação Civil tacitamente revogadas, caducadas e obsoletas editadas pelo extinto Departamento de Aviação Civil; Decisão: aprovado, por unanimidade, nos termos propostos pela Superintendência de planejamento Institucional - SPI, com a alteração constante no Voto do Relator, considerando a manifestação favorável da Procuradoria. A reunião encerrou-se às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia oito de março de dois mil e vinte e dois, após o que foi por mim, Ana Carolina Motta Rezende, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores participantes lida e assinada.



Documento assinado eletronicamente por Luiz Ricardo de Souza Nascimento, Diretor, em 22/03/2022, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant**, **Diretor**, em 29/03/2022, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°, do <u>Decreto nº 10.543, de 13</u> de novembro de 2020.



novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman**, **Diretor-Presidente**, em 11/04/2022, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Benevides Carvalho**, **Diretor**, em 26/04/2022, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13</u> de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade, informando o código verificador **6932739** e o código CRC **DBF7E50E**.